



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 688/15, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza suplementar por redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social
0108 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada à maior nos seguintes programas:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social
0105 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC

RS 3.000,00
R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 28 DE AGOSTO 2015.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 28/08/2015.

Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração